



## RESPOSTA A REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO


### DOS FATOS NARRADOS:

O(a) candidato(a) inscrito(a) sob o número 20231027-12 deu entrada em requerimento solicitando revisão de sua pontuação da Etapa Análise e Defesa do Plano de Gestão. Alega o(a) autor(a) que foi prejudicado(a) por alteração do horário de entrega do seu respectivo PGE. Para tanto, o(a) mesmo(a) entregou requerimento com justificativa e acusando o Presidente da Comissão de ter alterado unilateralmente o horário de entrega dos PGE's.

### RESPOSTA:

 Informa-se que no momento de análise do Plano de Gestão do(a) Candidato(a) em tela percebeu-se informações estranhas e textos desconexos com a realidade da escola pleiteada, como por exemplo uma Sigla "CMEI" e implantação de uma "Brinquedoteca" na escola que atende alunos de Anos Finais do Ensino Fundamental. Ao ser questionado(a) pela Banca no dia da Defesa o(a) candidato(a) informou que a sigla significaria: "Sistema Municipal de Educação Infantil" e que "foi erro de digitação", pois o correto seria com "S"; já em relação a Brinquedoteca o(a) candidato(a) informou que "se faz necessário em virtude de os alunos chegarem muito novos a escola necessitando de um espaço pedagógico destes".

 A Banca Examinadora, então, encaminhou Ofício a Secretária de Educação para solicitar Análise e Parecer Jurídico sobre o caso haja vista que algumas informações que constam no PGE do(a) candidato(a) estão no Plano de Gestão do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) **Pequenos Anjos**, do município de Princesa, no Estado de Santa Catarina, disponível no site: [www.studocu.com](http://www.studocu.com).

 Transcorrido os fatos o Parecer Jurídico opinou pela eliminação do(a) Candidato(a) tendo em vista indícios de plágio no referido PGE, infringindo assim o item 8.6 do Edital deste PSS, o que foi acatado pela Comissão.

Além disto, a pontuação do(a) candidato(a) se deve porque informações de seu PGE como: informações não estão alinhadas com metas, que por sua vez não estão alinhadas com diagnóstico da escola; bem como a Avaliação do plano, que consta como sendo para um "Sistema Municipal de Educação Infantil"; entre outros exemplos, incoerente com o público da Unidade de Ensino pleiteada, que está localizada na cidade de Breves, Ilha de Marajó, na Amazônia, diferente da realidade da CMEI Pequenos anjos que está localizada em Santa Catarina, sul do Brasil.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Informa-se ainda que os dias e horários de entrega de documentos na sala da Comissão, de todas as etapas está descrito no Edital do processo, e é obrigação de todos os(as) candidatos(as) ter conhecimento deste Edital e, portanto, não pode nenhum(a) candidato(a) alegar desconhecimento do mesmo. Bem como todos os prazos, dias e horários foram cumpridos integralmente pela Comissão do PSS. Deste modo, a Comissão Indefere a Interposição de Recurso do(a) candidato(a) 20231027-12.

Comissão do PSS para escolha de Diretores(as) e Vice-Diretores(as)  
da Rede Municipal de Ensino de Breves